

QNL1980	N178741964	50020	03/07/2018	130,16	QNL1980	N178788274	50020	03/07/2018	130,16
QNL1982	M127702304	76331	30/05/2018	293,47	QNL2184	N178702804	50020	03/07/2018	130,16
QNL2919	N178810504	50020	03/07/2018	195,23	QNL3169	N178692134	50020	03/07/2018	195,23
QNL3193	N178779474	50020	03/07/2018	260,32	QNL3341	N178819734	50020	03/07/2018	293,47
QNL5403	N178827874	50020	03/07/2018	130,16	QNL5871	O115516497	74550	24/05/2018	130,16
QNL6214	N178755054	50020	03/07/2018	195,23	QNL6567	O115524307	74550	25/05/2018	130,16
QNM0074	N178718644	50020	03/07/2018	130,16	QNM1241	N178670904	50020	03/07/2018	1.822,24
QNM1241	N178756704	50020	03/07/2018	1.561,92	QNM1241	N178762644	50020	03/07/2018	976,15
QNM1241	N178762864	50020	03/07/2018	1.692,08	QNM1241	N178791024	50020	03/07/2018	585,69
QNM1241	N178791134	50020	03/07/2018	780,92	QNM1264	N178816764	50020	03/07/2018	293,47
QNM2122	O115324107	74550	24/05/2018	130,16	QNM9016	N178800264	50020	03/07/2018	130,16
QNM9018	O115591077	74550	24/05/2018	130,16	QNM9201	N178745924	50020	03/07/2018	293,47
QNN2103	M108052564	73662	30/05/2018	130,16	QNN4409	N178754724	50020	03/07/2018	130,16
QNN5030	M12770504	55500	01/06/2018	130,16	QNN6278	N178792124	50020	03/07/2018	293,47
QNO7068	O115191227	74550	24/05/2018	130,16	QNO2921	N178777494	50020	03/07/2018	130,16
QNO4611	N178775184	50020	03/07/2018	130,16	QNO4946	N178765404	50020	03/07/2018	130,16
QNO7107	N178823034	50020	03/07/2018	130,16	QNO7121	N178798834	50020	03/07/2018	293,47
QNO7529	N178816214	50020	03/07/2018	130,16	QNO7577	N178713704	50020	03/07/2018	195,23
QNO9686	N178682014	50020	03/07/2018	293,47	QNO4013	N178754614	50020	03/07/2018	130,16
QNR4268	N178709294	50020	03/07/2018	260,32	QNR7724	N178797074	50020	03/07/2018	130,16
QNS6765	N178658914	50020	03/07/2018	195,23	QNS6779	N178784534	50020	03/07/2018	293,47
QNS9181	N178698074	50020	03/07/2018	195,23	QNS9215	N178663314	50020	03/07/2018	130,16
QNT0453	N178762104	50020	03/07/2018	293,47	QNT2760	N178695214	50020	03/07/2018	293,47
QNT6451	N178769134	50020	03/07/2018	130,16	QNT7546	N178816434	50020	03/07/2018	195,23
QNU1240	N178733164	50020	03/07/2018	293,47	QNU5858	N178656274	50020	03/07/2018	130,16
QNV7539	N178671344	50020	03/07/2018	130,16	QNV9163	N178828314	50020	03/07/2018	130,16
QNW4590	M126867944	76331	31/05/2018	293,47	QNW4590	N178656384	50020	03/07/2018	130,16
QNW5618	O115481957	60503	25/05/2018	293,47	QNW7078	N178665734	50020	03/07/2018	293,47
QNW7955	O115519027	74550	25/05/2018	130,16	QNW8727	N178757704	50020	03/07/2018	130,16
QNX2853	N178667604	50020	03/07/2018	130,16	QNX2969	N178672994	50020	03/07/2018	260,32
QNX4823	N178743404	50020	03/07/2018	130,16	QNX6925	N178722824	50020	03/07/2018	390,46
QNX6925	N178770674	50020	03/07/2018	195,23	QNX7018	N178691704	50020	03/07/2018	130,16
QNY2164	N178778604	50020	03/07/2018	130,16	QNY3217	N178660344	50020	03/07/2018	293,47
QNY3362	O115367667	74550	24/05/2018	130,16	QNY3362	N178763204	50020	03/07/2018	195,23
QNY3362	N178770784	50020	03/07/2018	390,46	QNY8938	N178685974	50020	03/07/2018	130,16
QNZ1275	N178802134	50020	03/07/2018	293,47	QNZ4022	N178653204	50020	03/07/2018	130,16
QNZ5397	N178683444	50020	03/07/2018	260,32	QNZ5974	O115687767	74550	25/05/2018	130,16
QOZ9120	N178726904	50020	03/07/2018	130,16	QOZ9325	N178685204	50020	03/07/2018	130,16
QOA4795	N178721834	50020	03/07/2018	293,47	QOA4958	O115508137	74550	24/05/2018	130,16
QOB0703	O115507807	74550	24/05/2018	130,16	QOB2394	N178684104	50020	03/07/2018	130,16
QOB3200	N178753184	50020	03/07/2018	130,16	QOB3675	N178770904	50020	03/07/2018	293,47
QOB5972	O115768407	74550	25/05/2018	130,16	QOC8192	N178808184	50020	03/07/2018	260,32
QOC8200	N178655404	50020	03/07/2018	195,23	QOC8921	N178763194	50020	03/07/2018	260,32
QOD0055	N178798504	50020	03/07/2018	130,16	QOD0575	N178713474	50020	03/07/2018	293,47
QOD8157	M125969464	54521	01/06/2018	195,23	QOE2355	M127778964	55412	01/06/2018	195,23
QOF0908	O115541137	74550	25/05/2018	130,16	QOF2149	O115538827	74550	24/05/2018	130,16
QOF4058	M127645864	57030	30/05/2018	130,16	QOF5127	O115515617	74550	24/05/2018	130,16
QOF5127	O115448737	60503	24/05/2018	293,47	QOF8089	O115515837	74550	24/05/2018	130,16

**CARLOS JOSÉ BARREIRO**  
Secretário Municipal de Transportes

## SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

*Comunique-se*

Deverá ser protocolado, no prazo de 20 dias a contar da data desta publicação, conforme Resolução SVDS 01/2018, o relatório de manutenção de plantio e transplântio, quando houver, referente ao Termo de Compromisso Ambiental (TCA) dos processos abaixo:

2010/10/20405 - Banco Santander Brasil S.A. 2010/10/30911 - Uniplaza Empreendimentos, Participações e Administração de Centros de Compras Ltda  
2011/10/17594 - PR2 Empreendimentos Imobiliário Ltda  
2011/10/52985 - PR2 Empreendimentos Imobiliário Ltda  
2011/10/54824 - PR2 Empreendimentos Imobiliário Ltda  
2012/10/20752 - Santa Genebra Empreendimentos Imobiliários Ltda  
2012/10/54012 - Escola Americana de Campinas  
2013/10/5821 - Brookfield São Paulo Empreendimentos Imobiliários Ltda  
2013/10/15426 - Brookfield São Paulo Empreendimentos Imobiliários Ltda  
2013/10/19106 - MRV Engenharia e Participações S.A.  
2013/10/51294 - Nova Plast Indústria e Comércio Ltda  
Campinas, 04 de julho de 2018

**PATRICIA NEVES BARBOSA**  
COORDENADORA SET. DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

**Protocolo 2015/10/8788**

**Interessado: T.J. Gráfica Editora e Logística LTDA EPP**  
**Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 90/2018**

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 a penalidade de MULTA no valor de 2.160 UFIC. A empresa deverá regularizar-se perante a sistemática de licenciamento ambiental em trinta dias, sob pena de sofrer as demais sanções previstas em lei.

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 05 de julho de 2018  
**HELOÍSA FAVA FAGUNDES**  
Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

### CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a população, conselhos municipais e entidades públicas e privadas a participar da "AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DE MANEJO E DOS PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DA TERRA DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) DE CAMPINAS, a ser realizada:

**DATA:** 25/07/2018

**HORÁRIO:** das 18h30 às 21h30

**LOCAL:** Salão Social anexo a Subprefeitura de Joaquim Egídio. R. José Inácio, 14 - Joaquim Egídio, Campinas - SP

**REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DAAUDIÊNCIA PÚBLICA PARA A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE MANEJO E DOS PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DA TERRA DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) DE CAMPINAS** A ser realizada pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável no dia 25 de julho de 2018, com início às 18h30 e término as 21h30, no Salão Social anexo a Subprefeitura de Joaquim Egídio, localizado à Rua José Inácio, nº 14, Joaquim Egídio, Campinas/SP.

#### OBJETIVO

Visando promover o amplo debate entre da comunidade e de todos os segmentos da sociedade civil sobre as questões relevantes relacionadas ao PLANO DE MANEJO E OS PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DA TERRA DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) DE CAMPINAS, bem como para privilegiar os princípios administrativos da transparência e da publicidade dos atos administrativos, eficiência da gestão e premissas ambientais relacionadas aos comandos constitucionais e legais relacionados ao Sistema Nacional de Unidade de Conservação (SNUC).

A presente Audiência Pública,continuação da realizada no dia 25 de junho de 2018, no mesmo horário e local,no âmbito municipal, visa, com a oitiva da população e das entidades organizadas da sociedade, continuar a divulgar, coletar informações, sugestões e outros elementos que viabilizem o aperfeiçoamento do PLANO DE MANEJO E DOS PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DA TERRA DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) DE CAMPINAS, nos termos abaixo regulados:

#### REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

##### TÍTULO I

##### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** A Audiência será promovida pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SVDS, sendo responsável pela sua organização o Departamento do Verde e do Desenvolvimento Sustentável, vinculado à Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio de seus respectivos servidores.

**Art. 2º.** A Audiência realizar-se-á com a finalidade de obter dados, subsídios, informações, sugestões ou críticas concernentes à minuta do PLANO DE MANEJO E DOS PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DA TERRA DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) DE CAMPINAS, de forma a contribuir para a sua consecução, com vistas ao princípio da participação comunitária.

**Art. 3º.** A Audiência ocorrerá no dia 25 de julho de 2018, das 18h30 às 21h30, no Salão Social anexo a Subprefeitura de Joaquim Egídio, localizado à Rua José Inácio, nº 14, Joaquim Egídio, Campinas/SP. Art.

**4º.**A Audiência será realizada com exposição de equipe técnica da SVDS, seguida de debates orais, na forma disciplinada neste regimento, sendo facultada apresentação de perguntas escritas e manifestações orais.

**Art.5º.**Serão convidados a participar da Audiência, os poderes públicos, a sociedade civil, conselhos municipais afetos à temática, órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas e as entidades representativas da sociedade e de setores interessados nas áreas objeto da presente Audiência.

**Art. 6º.** A Audiência será divulgada previamente no Diário Oficial do Município, na página da Prefeitura na internet, sendo enviadas matérias para que os órgãos de imprensa possam divulgá-las à população.

**Art. 7º.** Caberá ao Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, na condição de presidente da Audiência, a condução dos trabalhos e dos debates, nos termos definidos neste Regimento.

**§1º** São prerrogativas do presidente da Audiência:

- I** - Designar um secretário de mesa para que o auxilie nos trabalhos, bem como para que promova a condução dos trabalhos e dos debates;
- II** - Realizar uma apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência, ordenando o curso dos debates;
- III** - Convidar para participar da mesa ou conceder a palavra, a qualquer momento, aos servidores ou expositores convidados que possam auxiliar no debate ou esclarecer temas técnicos;
- IV** - Modificar a ordem das exposições, por razões de melhor organização; **V** - Exigir, em qualquer etapa do procedimento, a unificação das exposições das partes com interesses em comum e, em caso de divergências entre elas, decidir a respeito do responsável pela exposição;
- VI** -Decidir sobre a pertinência das intervenções escritas e orais com o objeto em debate e a aceitação ou não de participantes não inscritos, nos termos deste regulamento, em atenção à boa ordem do procedimento e respeitando o direito de livre manifestação das pessoas, visando evitar a evasão do tema em questão;
- VII** - Organizar os pedidos de réplica;
- VIII** - Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da Audiência, bem como sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
- IX** - Ampliar, excepcionalmente, o tempo das exposições, quando o considere necessário ou útil;
- X** - Autorizar a transmissão radiofônica e/ou televisiva da Audiência;
- XI** - Declarar o fim da Audiência Pública; e
- XII** -Delegar a função de Presidência sob seu critério de conveniência e oportunidade.

**§2º**São deveres do Presidente:

- I**- Garantir a palavra a todos os participantes inscritos, assim como aos expositores técnicos convidados;
- II**- Manter sua imparcialidade, abstando-se de emitir juízo de valor sobre a opinião ou propostas apresentadas pelos partícipes.

##### TÍTULO II

##### DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

##### CAPÍTULO I

##### DO PROCEDIMENTO

**Art. 8º.**A Audiência terá seus trabalhos iniciados com a composição da mesa. Pará-

grafo único. Serão integrantes da mesa os convidados previamente, ou representantes indicados e/ou outra autoridade eleita pela Presidência da Mesa.

**Art. 9º.** A Audiência será realizada em um período dividido pelas seguintes etapas:

**I-** exposição dos fundamentos e principais destaques do tema;

**II-** oitiva dos presentes para manifestação;

**III-** debates;

**IV -** conclusão dos trabalhos.

**Art. 10.** Após a composição da mesa, será iniciado o procedimento com a abertura formal da Audiência, com breve explicação das normas que a regerão e das demais informações necessárias e úteis para a condução dos trabalhos.

§ 1º Após a exposição do presidente, será dada a palavra aos demais componentes da mesa, com tempo máximo de manifestação de 05 (cinco) minutos, podendo ser ampliado pelo presidente para melhor exposição do assunto, quando necessário. Os componentes da mesa poderão delegar seus respectivos tempos à exposição de algum dos colegas.

§ 2º Após, será dada palavra aos técnicos convidados que poderão expor seus temas durante o tempo máximo de 20 (vinte) minutos, prorrogáveis mediante autorização do presidente da Audiência, se necessário.

§ 3º Será dada a palavra, em continuação, aos presentes para manifestação, seguindo a ordem de inscrição, segmentando-a em grupos de no máximo 5 (cinco) inscritos, com tempo máximo para cada participante de 3 (três) minutos, podendo ser ampliado pelo presidente, quando necessário ao esclarecimento do assunto.

§ 4º Na sequência, o presidente facultará a palavra aos membros da mesa ou técnicos convidados para responder ao questionamento.

§ 5º Na sequência, o presidente organizará os pedidos de réplica aos presentes em relação às manifestações, com tempo máximo de manifestação de 03 (três) minutos, podendo ser ampliado pelo presidente para melhor exposição do assunto, quando necessário.

§ 6º Concluídas as exposições e manifestações, o presidente dará por concluída a Audiência.

§ 7º Ao final dos trabalhos, a ata será subscrita pelo secretário de mesa, sendo o presidente responsável pela sua divulgação e publicidade, tornando-a disponível no site da Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a realização da Audiência.

## CAPÍTULO II

### DA PUBLICIDADE

**Art. 11.** Ao Edital de Convocação será conferida ampla publicidade. Parágrafo único. É facultado aos organizadores da Audiência convidar especialistas, pesquisadores, técnicos, associações com notória atuação na área, representações profissionais, assim como empresas, associações ou entidades civis, observada a pertinência temática, para comparecerem na qualidade de convidados.

**Art. 12.** A Audiência terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização.

**Parágrafo único.** Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro, desde que autorizadas pelo presidente, em razão das limitações do espaço físico onde se realizará o evento.

## CAPÍTULO III

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 13.** As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas no evento ou em decorrência deste terão a finalidade de informar a atuação da Administração Pública, contribuir para observância do princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução do interesse ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Campinas, 04 de julho de 2018

**ROGÉRIO MENEZES**

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

## INFORMES

### PLANO DE MANEJO DA APA DE CAMPINAS

#### MATERIAL

O material do plano de manejo, no formato online e disponível para download encontra-se no site da Prefeitura de Campinas, no seguinte endereço:  
<http://www.campinas.sp.gov.br/governo/meio-ambiente/conservacao-da-natureza.php?plano-manejo>

Os volumes impressos do Plano de Manejo estarão disponíveis, a partir do dia 11/07 para consulta nos seguintes locais

1. **Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**- (Av. Anchieta, nº 200 - 19º andar, Centro)
2. **Estação Ambiental de Joaquim Egídio**(Rua Manoel Herculana da Silva Coelho, nº 230- Joaquim Egídio)
3. **Subprefeitura de Joaquim Egídio**(Rua José Ignácio, 14, Centro, Joaquim Egídio)
4. **Subprefeitura de Sousas**(Praça São Sebastião, 32, Centro, Sousas)
5. **Administração Regional 14**(R. Geraldo Aníbal, 592- Bairro Bananal)
6. **Associação de Moradores Unidos do bairro Carlos Gomes e Adjacências**, A/C Presidente Manuel Silvério Teodoro
7. **Sede do Congeapa**(Rua Heitor Penteado, nº 1.162 - Joaquim Egídio)

#### CONTRIBUIÇÕES

Conforme anunciado na Audiência Pública realizada em 25/06/18, as contribuições e dúvidas devem ser encaminhadas até o dia 10/07/18 para o e-mail [apacampinas@gmail.com](mailto:apacampinas@gmail.com)

#### PLANTÃO DE TIRA-DÚVIDAS

Informamos também que a equipe do Plano de Manejo estará disponível, das 9hs às 12hs e das 14hs às 16h30, para tirar as dúvidas bem como receber contribuições essencialmente nas seguintes datas e locais:

**12/07- Casa de Cultura em Sousas**(Rua Treze de Maio, nº 48, Jardim Martinelli - Sousas)

**13/07 - Estação Ambiental de Joaquim Egídio**(Rua Manoel Herculana da Silva Coelho, nº 230 - Joaquim Egídio)

**16/07 - Associação de Moradores Unidos do bairro Carlos Gomes e Adjacências**(Rua Santo Lunardelli, nº 83, Carlos Gomes)

**17/07 - Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**- (Av. Anchieta, nº 200 - 19º andar, Centro)

#### PERGUNTAS REALIZADAS NA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO DIA 25/06/18

As respostas aos questionamentos realizados na primeira parte da Audiência Pública realizada no dia 25/06, serão encaminhadas às respectivas pessoas por e-mail (se anexo na filipeta) e publicadas no Diário Oficial do Município antes da próxima Audiência Pública que será realizada no dia 25 de julho de 2018.

Campinas, 04 de julho de 2018

**ROGÉRIO MENEZES**

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DE MANEJO E DOS PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DA TERRA DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS 25/06/2018

Ata da Audiência Pública do Plano de Manejo e dos Parâmetros de Uso e Ocupação da Terra da Área de Proteção Ambiental (APA) de Campinas. Aos vinte e cinco dias de junho de 2018 com início às 18 horas e 40 minutos, das dependências do Salão Social anexo a Subprefeitura de Joaquim Egídio, R. José Inácio, 14 - Joaquim Egídio, Campinas - SP. A Sra. **Janete do Prado Alves Navarro**, Secretária Executiva do Conselho Gestor da APA Campinas - CONGEAPA deu por instalada a reunião. Iniciou em seguida a leitura da Convocação e Regulamento da Audiência Pública, publicada no Diário Oficial do Município (D.O.M.), de 13 de junho de 2018 à página 19). Finda a leitura, passou a palavra ao Secretário da SVDS, Sr. **Rogério Menezes** que presidiu a audiência e convidou a secretária executiva para secretariar a audiência e a compor a mesa o Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Campinas - COMDEMA, Dr. Giovanni Galvão, a vice-presidente do Conselho Gestor da APA Campinas - CONGEAPA, Sandra Marques e o Subprefeito de Joaquim Egídio Marcelo Duarte da Conceição. O presidente da Audiência no seu pronunciamento, cumprimentou a mesa e agradeceu a presença de todos e afirmou que o comparecimento de todos é um ato de cidadania de interesse coletivo. Que esse processo está completando 2 anos uma vez que a ordem de serviço foi assinada no dia do meio ambiente de 05 de junho de 2016. Agradeceu também toda a equipe técnica envolvida na elaboração desse plano. Foram mais de 40 servidores municipais envolvidos, onde houve uma série de reuniões e oficinas onde ultrapassaram a casa de 700 pessoas que participaram trazendo suas contribuições, críticas e ponderações. Completou dizendo que todas as contribuições que chegarem à mesa ou por e-mail nos próximos 15 dias, serão individualmente respondidas e publicadas no Diário Oficial do Município. O e-mail disponibilizado para o envio de contribuições é o [apacampinas@gmail.com](mailto:apacampinas@gmail.com). Finda as considerações iniciais, o presidente passou a palavra aos participantes da mesa. Com a palavra a vice presidente do CONGEAPA **Sandra Marques** disse que se alegrava com o grande número de presentes a exemplo de como foi a apresentação do Diagnóstico, lembrou que a participação da sociedade civil nas oficinas fora pequena mas esperava que após a apresentação todos dessem suas contribuições. O presidente do COMDEMA Dr. **Giovanni Galvão** disse da alegria de ver a participação ativa da sociedade civil para o debate de tão importante assunto para a cidade de Campinas. Falou que o COMDEMA tem participado ativamente e que solicitou à SVDS uma apresentação sobre o Plano de Manejo ao pleno do Conselho. Completou dizendo que a oitiva da sociedade civil possibilita ao gestor público decidir não apenas por questões técnicas ou políticas e que as contribuições na audiência pública ou por e-mail contribuirão para que a portaria também seja uma expressão do que pensa a sociedade civil. O presidente desfez a mesa de abertura e compôs a mesa técnica convidando a Dra. **Angela Guirao**, diretora do Departamento do Verde - DVDS da SVDS, a ecóloga **Alethea Peraro** e os Engenheiros **Gustavo D'Estefano** e **Geraldo Neto**, a geógrafa **Sueli Thomaziello** e os técnicos **Thomaz Barrella** e **Sabrina Martins** da Fundação José Pedro de Oliveira. A ecóloga **Alethea** informou que a empresa que elaborou o Plano de Manejo, a Walm Engenharia e Tecnologia não encontrava-se presente, mas não realizaria a apresentação pois essa audiência pública não estava no escopo do contrato. Utilizando mídia visual apresentou um vídeo institucional sobre todo o processo da elaboração do plano de manejo. Finda a apresentação do vídeo apresentou as normas de zoneamento da APA e suas divisões. Explicou como se dará a análise dos usos e ocupações da APA à partir do Plano. Passou a palavra ao Eng. **Gustavo D'Estefano** que explanou sobre os parâmetros de uso e ocupação da terra - PUOT na área urbana da APA, chamada zona de ocupação controlada (ZOC). Destacou que não está proposto em nenhum momento a ampliação do perímetro urbano atualmente em vigência. Explanou sobre os novos parcelamentos do solo, uso e ocupação em loteamentos parcelados antes e depois do Plano de Manejo, movimentação de terra, regularização fundiária de interesse social, drenagem interna das edificações e edificações históricas. Seguiu a apresentação do Engenheiro **Geraldo Neto** que explanou sobre os parâmetros para a área rural. Iniciou falando dos programas que tem coordenado na SVDS apoio às áreas rurais, como o reflorestamento de áreas protegidas através do banco de áreas verdes, saneamento rural com doação de fossas sépticas e o Programa de pagamento por serviços ambientais - PSA. Explanou sobre os desafios do PUOT rural e explicou o regimento para vários parâmetros de atividades. Retornando a Ecóloga **Alethea** apresentou os Programas de gestão: Programa de conservação e recuperação da biodiversidade, Programa de conservação e recuperação de recursos hídricos, Programa de educação ambiental e comunicação, Programa de turismo sustentável, Programa de gestão do patrimônio cultural, histórico e arquitetônico, Programa de gestão de atividades rurais, Programa de saneamento básico da APA, Programa de gestão de infra estrutura de transporte e Programa de habitação social. Findou explicando o Sistema de Gestão e Governança sendo uma gestão compartilhada e participativa. Explicou também a diferença entre Conselho Gestor e Órgão gestor. Findou a apresentação explicando como se dará a instituição do Plano de Manejo que se dará por portaria do Órgão Gestor, no caso a SVDS, que já tem o respaldo da Lei Federal que garante que ele será cumprido. Todo o parâmetro sobre LUOS será retira-